



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 23 de abril de 2024;
135ª da República.

Prefeito

Modifica a Lei Complementar Municipal nº 226, de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira para servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal de Parnamirim/RN, a fim de alterar a denominação “funções de carreira”, para “Graduações Hierárquicas de Carreira”, e cria o sistema de promoção ex officio no âmbito da Guarda Municipal de Parnamirim.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), a fim de que seja garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis (art. 15, §3º);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, inclui expressamente as guardas municipais como integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) (art. 9º, VII), e estabelece como um dos princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) a proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública (art. 4º, II);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 226, de 21 de outubro de 2022, elenca como princípios básicos da carreira de Guarda Municipal de Parnamirim/RN, entre outros, a busca da valorização do servidor (art. 3º, VI), bem como o seu desenvolvimento com base no tempo de serviço, na igualdade de oportunidades e no mérito funcional (art. 3º, VIII);

CONSIDERANDO o relevante papel que vem sendo desempenhado pela Guarda Municipal de Parnamirim no dever estatal de concretizar e promover a segurança pública nesta municipalidade, cujo impacto na redução dos índices de criminalidade local resta notoriamente

reconhecido pelos municípios e amplamente divulgado nos meios de comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a substituição da denominação ‘Função de Carreira’, referente ao cargo de Guarda Municipal de Parnamirim na Lei Complementar n.º 226, de 21 de outubro de 2022, pela denominação ‘Graduação Hierárquica de Carreira’, a teor do art. 19, da Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2024, passando os artigos 1º, §2º, 2º, X, 4º, 5º, 6º, §§1º e 2º, 7º, 8º, 12, 13, 18, 19, 25, 26, 27 e 28, a constarem com a seguinte redação:

“**Art. 1º. (...)**”

“(…)”

§2º – São graduações hierárquicas exclusivas dos cargos de guarda municipal: Agente, Subinspetor e Inspetor da GMP;

“(…)”

“**Art. 2º. (...)**”

X – Graduação Hierárquica: subconjunto de atribuições e responsabilidades, gradualmente hierarquizadas do menor ao maior nível de complexidade, passíveis de exercício num mesmo cargo, que possam exigir lotação, habilitação ou qualificação diferenciada entre si, mantida a natureza do cargo, de acordo com a presente lei;

“(…)”

Art. 4º. A Carreira da Guarda Municipal é constituída pelo cargo único de Guarda Municipal, estruturado em níveis e Classes, estas últimas, definidoras de hierarquia entre servidores ocupantes de mesma Graduação Hierárquica, sendo elas: 4ª classe, 3ª classe, 2ª classe e 1ª classe, conforme as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos I, II e III desta lei.

“(…)”

Art. 5º. O Plano de Carreira da Guarda Municipal é constituído por um quadro composto do cargo único de Guarda Municipal, cujos ocupantes são distribuídos

Art. 1º. Determinar, com fundamento do art. 202 da Lei Municipal nº 140/69, no Decreto Municipal nº 6.564 no art. 36, §1º e subsidiariamente na Lei 8.112/90, tanto quanto a legislação de regência, a prorrogação por mais **30 (trinta)** dias do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em relação as denúncias, formalizadas de acordo com os fatos descritos nos autos do processo nº **48.122/2023**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Alencar Cabral

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a aquisição de equipamentos audiológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 16.426/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 01 de Maio de 2024

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista

Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças de eletrocardiógrafo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 16.484/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 01 de Maio de 2024

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 34/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Parnamirim/RN – SEARH. Secretaria solicitante/participante: SME. Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024. Vigência: 29/04/2024 a 28/04/2025; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2023; Processo Administrativo nº 11.204/2023; Contratada: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.035.708,98 (hum milhão trinta e cinco mil setecentos e oito reais e noventa e oito centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e JOÃO MARIA GUEDES DA SILVA pela empresa.

EMPRESA: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 40.787.863/0001-75	Telefone: (84)3664-5373	E-mail: goldcomercio@outlook.com
------------------------------------	--------------------------------	---

Endereço: Rua Nestor Galhardo, 510 A, Conjunto Parque dos Coqueiros, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP 59114-480

LOTE 10 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
69	BOLO SIMPLES. Bolo simples nos sabores mesclado, ovos, milho e chocolate e chocolate, sem cobertura. Sem conservantes químicos como pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e sorbato de potássio. Adquirido de panificação, pronto para servir. Não podendo ser obtido de mistura pronta. Acondicionado em	38.693	KG	15,00	580.395,00

	embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg do produto. A embalagem deverá conter informações nutricionais, lista de ingredientes, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega a unidade requisitante. MARCA: MARCA PRÓPRIA.				
70	BOLO SIMPLES SEM ADIÇÃO DE LEITE. Bolo simples nos sabores laranja e cenoura, sem cobertura. Sem adição de leite e derivados. Sem conservantes químicos como pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e sorbato de potássio. Não podendo ser obtido de mistura pronta. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg do produto. A embalagem deverá conter informações nutricionais, lista de ingredientes, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega a unidade requisitante. MARCA: MARCA PRÓPRIA.	1.450	KG	21,00	30.450,00
71	PÃO TIPO HOT DOG. Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal e fermento biológico. Sem adição de leite e derivados. Isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e em perfeito estado de conservação. Sem adição de farelo de qualquer espécie, leite e corantes. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalagem em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro e não amassado. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após a entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. MARCA: MARCA PRÓPRIA.	72.154	PCT. 500G	5,87	423.543,98
72	PÃO INTEGRAL SEM AÇÚCAR. Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo integral, cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico. Sem adição de açúcar e de leite e derivados. Isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. MARCA: MARCA PRÓPRIA.	120	PCT. 500G	11,00	1.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.035.708,98 (hum milhão trinta e cinco mil setecentos e oito reais e noventa e oito centavos).					

Parnamirim/RN, 30 de abril de 2024.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH